

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



***LEI Nº. 743/2019***  
***08 DE MAIO DE 2019***

***A Escola Municipal do Ensino Fundamental***

***Nicodemos Correia Falcão, passa a ser denominada,***

***Escola Municipal do Ensino Fundamental José Rodrigues dos Santos,,***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA  
Administração: Humberto Santos Costa



LEI Nº. 743, DE 08 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO III EDIÇÃO Nº 680 Pag 02  
DATA 10/05/2019

A Escola Municipal do Ensino Fundamental Nicodemos Correia Falcão, passa a ser denominada, Escola Municipal do Ensino Fundamental José Rodrigues dos Santos, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Escola Municipal do Ensino Fundamental Nicodemos Correia Falcão denominada de Escola Municipal do Ensino Fundamental José Rodrigues dos Santos, do município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 08 DE MAIO DE 2019.

  
HUMBERTO SANTOS COSTA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Umbaúba - Sergipe  
SECRETARIA DE ADM. GERAL  
PROTOCOLO nº 0034  
DATA: 13/05/2019  
HORA: 13:00  
  
Responsável